



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 707 DE QUINZE  
DE MARÇO DE 2004, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei 707/2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desafetação do domínio público de parte do imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte e posteriormente promover a doação à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0008-10.*

**Artigo 2º** - Os demais dispositivos, se permanecerão inalterados em sua íntegra, em especial a Lei Municipal 1.004/2011.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o artigo 1º da Lei 707/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

**Milton José Toniazzo**  
Prefeito Municipal